Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 02/94
EM 2/2/94

em 18 de janeiro de 1994.

Mensagem 5/94
Processo 1128/94

MENSAGEM N.º 05/94
DOCUMENTO N.º 06/94

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, pela presente encaminho a V.Exa., para apreciação por essa Câmara Muncipal projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender despesas com as obras de recuperação de áreas baixas e alagadiças na Favela México 70.

Mediante a aprovação do crédito especial ora proposto, o Municipio estará em condições de habilitar-se ao recebimento de verbas na área federal, constantes do Orçamento para o Exercicio de 1993, já empenhadas, cuja liberação depende desta providência.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da Câmara Municipal
de São Vicente - Estância Balneária.

Mensagem nº 5/94

folha 2

PROJETO DE LEI N.º 01/94

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO N.º 07/94

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 50.000.000,00, para atender despesas com obras de recuperação de áreas na Favela México 70.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de CR$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) para atender despesas com obras de recuperação de áreas baixas e alagadiças na Favela México 70.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * *